



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 114/2025

De: 27 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n.º 1.229/2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11.1.500.0000000	50.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.14.1.500.0000000	30.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000000	20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 100.000,00

ANULA

01.001.01.031.0001.3524.4.4.90.52.1.500.0000000	100.000,00
---	------------

TOTAL ANULADO R\$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 27 de Novembro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal